



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 109/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora ALEISSA LIMA DE AMORIM do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 379, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.E.P nº 288 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - NOMEAR em substituição BRINA CAROLINA SOUZA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 18 de junho de 2021, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 110/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o cargo designado ao servidor CICERO TEIXEIRA ALVES, por meio da Portaria nº 018/GAB/DPE-AC de 29 de janeiro de 2021, para responder pela seção de serviços gráficos e reprografia da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CICERO TEIXEIRA ALVES para responder pelo Setor de Segurança Institucional, criado pela Resolução nº 003/2019/GAB/DPE/AC de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 18 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de junho de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 111/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 24/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa T. S. MACHADO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de despachante veicular, conforme Processo DPE/AC SEI Nº 0305.013254.00064/2021-51, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA,



matrícula nº 900676-1;

IV - Fiscal Substituto: LEONARDO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 9472100-01

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 112/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 25/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa MULTGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO – EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráfico, conforme Processo DPE/AC SEI Nº 0305.006725.00145/2021-48, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1;

IV - Fiscal Substituto: WALERIA MAGALHÃES ANDRADE, matrícula nº 2757863-01.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em



decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado

financeiras. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recursos Próprios (100).

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e FELIPE DE SOUZA PEREIRA - Pela Contratada.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa T. S. MACHADO

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de despachante veicular, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 4.116,02 (quatro mil cento e dezesseis reais e dois centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras ou 03128228427520000 - CEJUR. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Material Permanente. Fonte de Recursos: Recursos Próprios (100) ou Recursos Internos (700).

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e THIAGO SILVA MACHADO - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO – EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráfico, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 158.245,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e